

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DA SES-DF

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS AUTODECLARADOS PRETOS(AS) E PARDOS(AS) DA RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO "GRUPO CARREFOUR"

Eu, _____, MATRÍCULA _____,
COORDENADOR(A)/SUPERVISOR(A) DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM
_____ DA COREME/COREMU _____, declaro para o fim específico de
atender ao **EDITAL Nº 26, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023, DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS AUTODECLARADOS PRETOS(AS) E PARDOS(AS) DA RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL PARA AÇÕES AFIRMATIVAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO "GRUPO CARREFOUR"**, promovido pela Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), que _____,
MATRÍCULA _____, É RESIDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, COM FREQUÊNCIA INTEGRAL AO PROGRAMA E CONCEITO SATISFATÓRIO/SUPERIOR NAS AVALIAÇÕES TRIMESTRAIS, PREVISTAS NO REGULAMENTO INTERNO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA, nos termos da Portaria SES nº 493 de 08/07/2020, publicada no DODF Nº 184, de 28/09/2020.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à Declaração de Frequência no Programa de Pós-Graduação Lato Sensu da SES-DF incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do presente Processo Seletivo e cancelamento da concessão de bolsas, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, de _____ de 2023

Assinatura do(a) Coordenador(a)/Supervisor(a)